

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC PARA O BIÊNIO 2017/2019.

VANDERLEI WEBER, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Piratuba, com sede nesta cidade, na Avenida 18 de Fevereiro nº 279, centro, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 372/96 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Piratuba, CONVOCA as Entidades ou Órgãos interessadas (os) com sede em Piratuba devidamente legalizadas, com CNPJ e endereço no referente município, para a indicação de 2 (dois) representantes, sendo um Membro Titular e outro Suplente para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Piratuba biênio 2017/2019.

Documentos necessários para a inscrição das Entidades ou Órgãos:

1. Ofício Assinado pelo Presidente dos respectivos Órgãos ou Entidades, com indicação dos Membros (Titular e Suplente);
2. Cópia do Cartão de CNPJ do Órgão ou Entidades.
3. Os representantes indicados pelas Entidades deverão anexar à documentação Cópias de CPF e RG;
4. Assinatura de seu Representante Legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo;
5. A documentação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde em horário de expediente, com conferência e recibo de entrega.

O período de inscrições será de 27 de Junho de 2017 até o dia 14 de Julho de 2017 às 17:00 horas. A apuração do resultado dar-se-á às 17:30 horas do dia 14 de Julho de 2017 no Auditório da Unidade Básica de Saúde de Piratuba – SC.

Fica nomeado para compor a Comissão de Apuração 3 (três) membros, sendo eles: Marilene de Macena, Sirlei de Fatima dos Santos e Gracieli D'Avila Gamzava.

* As Entidades ou Órgãos poderão enviar um Fiscal para acompanhar a apuração do resultado.

O Conselho Municipal de Assistência Social é integrado por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos Órgãos ou Entidades que representam, assim divididos:

I – 7 (sete) Do governo municipal:

- a) Representante(s) da Secretaria de Assistência Social ou Órgão equivalente;
- b) representante(s) do órgão de educação;
- c) representante(s) do órgão de saúde;
- d) representante(s) do órgão de habitação;
- e) representante(s) do órgão de trabalho;
- f) representante(S) do órgão de finanças;
- g) representantes das outras esferas de governo (União e Estado)

II – 4 (quatro) Representante(s) dos Prestadores de serviço da área:

- a) representante(s) de entidades de atendimento a infância e adolescência;
- b) representante(s) de escolas especializadas;
- c) representante(s) de albergues ou asilos;
- d) representante(S) de instituições de atendimento à criança e/ou adolescentes;

III – 03 (três) Representante(s) dos Profissionais da Área:

- a) representante(s) dos assistentes sociais;
- b) representante(s) dos sociólogos;
- c) representante(s) dos psicólogos;

IV -6 (seis) Representante(s) dos Usuários:

- a) Representante(s) de entidades ou associações comunitárias;
- b) representante(s) dos sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- c) representante(s) dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
- d) representante(s) das associações de portadores de deficiência;
- e) representante(s) de associações da criança e do adolescente;
- f) representante(s) de associações de idosos.

Critérios de Desempate:

- Em caso de mais de 1(um) Representante do mesmo Órgão ou Entidade o critério de desempate, será quem tiver maior número de Indicação constando no ofício encaminhado pelo Presidente;
- Sorteio Público;

Piratuba, 26 de junho de 2017.

VANDERLEI WEBER
Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação